



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.700/2023

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

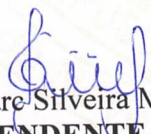
DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Art. 6º da EC 41/2003, c/c Art. 40, § 5º da CF/88 e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 359/2023, datado de 01 de dezembro de 2023, a servidora efetiva **Sra. ANA CLÁUDIA DA SILVA**, Masp. nº 4790-3, P-A 20, Nível I, cargo Professor I, inscrita no CPF sob o nº 757.745.506-72, Pasep. nº 1.706.860.782-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de dezembro de 2023.


Joana Dare Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL